Exm.º sr. Morgado Moraes Ferreira
VALLEGA

O OVARENSE

JORNAL DO PARTIDO PROGRESSISTA

N.º 342 | **Assignaturas** Anno... 1$000 réis | Semestre. 500 réis | Com estampilha, (anno).. 1$200 réis | Numero avulso. 40 réis | *Domingo 26 de Janeiro de 1890* | **Publicações** Annuncios e communicados, linha.. 50 réis | Repetição..... 25 réis | Os srs. assignantes teem o desconto de 25 °|o. | 7.º ANNO

PARA A HISTORIA D'OVAR

E' preciso que o sr. Aralla diga o que fez das seguintes quantias:

Dos canudos da sr.ª camara.....	28$492
Dos pescadores....	90$000
De lenha durante 1886.....	408$770
Valor de pinheiros levados gratuitamente da Estrumada para a casa, em construcção, do irmão do ex-vice-presidente da Camara, como sêa de repetidas affirmações d'um antigo *correspondente* d'esta Villa para o *Jornal de Estarreja*.....	800$000
De multa recebida de Antonio Borges d'Almeida, de Vallega.....	2$000
	1:329$262

OVAR, 25 DE JANEIRO DE 1890

A SEMANA

O governo

Ainda hontem o partido regenerador entrou, sem o esperar nem o merecer, nas cadeiras do poder, e já conta um punhado de desatinos.

Tem medo do exercito e para dobrar-lhe a cerviz exonerou logo o ministro da guerra que nomeára pouco antes.

Que principio de governo! Que bambochata!

Pois a occasião não é evidentemente azada para entrudadas. Enquanto a nação, afogueada sob a impressão d'uma ascorosa imposição do leopardo britanico, chora ainda a affronta com que foi impudentemente aggravada a sua dignidade, o governo, que as circumstancias chamaram ao poder para honrar-nos, desatando desde logo, com o concurso do paiz, a questão que deu a quéda ao governo progressista, entretem-se a brincar com o fogo, vivendo de feitos carnavalescos.

Aquillo nem é governo; é um collegio desacreditado, em que os collegiaes, meninos na edade e no mais, riem do velho prefeito, que outra coisa não é o lunatico chefe d'esse partido. Riem e desobedecem-lhe.

Ha de ficar memoravel na Historia do ridiculo o caso do ministro da guerra, que não chegou a ser. Para esse facto burlesco caberia applicar aqui a pergunta da tradição coimbrã: —o ministro, que nasceu morto, nasceu ou não nasceu?

Com effeito, o ministerio não foi viavel. Começou mal, ha de acabar peor. Em vez de preoccupar-se com as questões graves do paiz, de aproveitar esta enorme, esta triumphante, esta generosa corrente da nação para dar uma solução definitiva d'um conflicto, que, se o deixarem muito tenso, poderá n'um momento fazer estalar uma temerosa catastrophe para Portugal, o ministerio regenerador, para fazer alguma coisa, faz disparates.

Depois do desastre da nomeação do ministerio da guerra, logo depois, veio o enormissimo desatino da dissolução da camara dos deputados e da parte electiva da camara dos pares. Se não vissemos o decreto da dissolução, não acreditavamos. Cortando contra as boas praxes constitucionaes, saltando as melhores tradições do nosso paiz, sem que visse nas opposições remota vontade de contrariar ou de embaraçar a marcha governativa, o governo dissolveu as camaras.

Não houve ninguem que não se assombrasse. Porquanto, quando agora, mais do que nunca, era precisa a acção parlamentar como a expressão mais ou menos geometrica da acção do paiz, é que o governo dispensa o parlamento.

A dissolução è a cobardia feita pessoa, é o medo vestido com a pelle do leão, é o desatino elevado ao cubo.

E não tem vergonha um ministerio que no principio da vida se evidenceia tão incompetente para olhar pelos destinos do paiz em momento tão grave, como é o que estamos amargurando!

A imprensa não podia deixar de verberar semelhantes attentados da constituição do paiz. Uns, porém, censuram, cheios de indignação tão carnavalesco governo, enquanto outros crivam-no de ironias, enfarinham-no de troça, e riem-se d'elle a bandeiras despregadas.

Porque, com effeito, elle não é um ministerio sério, à altura da gravidade das circumstancias, como diria o glorioso morto que se extinguiu com a força e cohesão do seu partido.

Todos os partidos militantes haviam promettido franca e leal cooperação ao governo para cuidar de resolver as graves questões pendentes, e vae o governo recusa essa generosa e patriotica collaboração e dissolve as camaras.

Eis como o primaz dos jornaes republicanos vê o facto. Note-se que o *Seculo* bate para a direita e para a esquerda, sem piedade. Ha n'elle uma pontinha, ao menos, de imparcialidade. Diz elle:

«Foi lido nas duas casas do parlamento um decreto dissolvendo as côrtes e convocando as novas camaras para o dia 19 de abril proximo.

O governo soccorreu-se ao 2.º acto addicional para justificar esta medida, mas praticou uma violencia, que nem amenisa a sua situação, nem deixará de ter as naturaes consequencias, contrarias á força e ao prestigio de que carece o poder n'um systema parlamentar.

A carta de lei de 24 de julho de 1885, no que se refere ás attribuições do poder moderador, determina no artigo 7.º § 2.º:

«Prorogando ou addiando as côrtes geraes, e dissolvendo a camara dos deputados e a parte electiva da camara dos pares, nos casos em que o exigir o bem do estado.

«Quando assim seja, as novas côrtes serão convocadas e reunidas dentro de tres mezes, e, sem ter passado uma sessão de egual periodo de tempo, não poderá haver nova dissolução.»

Esta é a determinação constitucional.

O governo, dizem, vae assumir a dictadura, e, n'esta posição, se dentro dos tres mezes não tiver a sua machina montada, invocará novamente o bem do estado e ampliará o praso constitucional.

Por agora metteu-se dentro da carta, d'aqui a pouco fará o que muito bem lhe parecer, agarrando-se a esta suprema rasão:— em tempo de guerra não se limpam armas, é dar para baixo.

Governo de Cabraes é para tudo.

Tambem se diz que dentro da dictadura vae alterar a lei eleitoral e o codigo administrativo, com o fim de dissolver as camaras municipaes e pôr da sua banda as commissões do recenseamento eleitoral.

Melhor seria uma suspensão de garantias.

Mas estão no seu papel, e o sr. Antonio de Serpa subiu ao poder com condições.

Não os perca o paiz de vista e ponha-se em guarda, que elles estudam os golpes traiçoeiros que pretendem vibrar á cabeça do povo.

O governo quiz aparentar um acto de força, e não sabe como remar no lago turvo em que navega.

Ve-se assaltado, por todos os lados, de difficuldades e de embaraços, e, como os que veem a morte diante de si, fugiu apavorado pela janella da dissolução. Assim se demonstra que a fraqueza do governo se revela nos seus proprios *actos de força*, o que poderá parecer um paradoxo, mas que todos percebem.

Ficou só, sem parlamento, entregue ás artes do sr. Lopo e ás distracções do sr. Serpa. A dentro do paiz tem o opinião publica a dizer-lhe que resolva o conflicto com a Inglaterra: fóra do paiz tem lord Salisbury com as suas arrogancias, brutalidades e imposições.

E' n'estas circumstancias que o governo despresa a intervenção do parlamento, onde todos os grupos politicos lhe offereceram apoio incondicional na questão anglo-lusa.

E' n'estas circumstancias que o governo abre um periodo eleitoral, que não póde deixar de ser violento, e trazer comsigo outras complicações, se até á manifestação do suffragio não surgirem novos acontecimentos, que arranquem as pastas a esse governo de bachareis.

A violencia está consummada, as cortes foram dissolvidas.»

E' isto o que diz o grande jornal republicano. Por esse diapasão afina a imprensa séria do paiz, na sua grande maioria.

Os que não attacam a dissolução, encontram-lhe a vantagem de definir as situações. Isso, porém, seria bom, seria até necessario em outra conjunctura, que não n'esta em que o governo não póde por si só resolver o grave conflicto travado entre nós e a Inglaterra.

Para que definir situações, quando na alma nacional não deve agora haver sentimentos divergentes? Para que abrir a porta às paixões politicas, quando todos os partidos devem formar um só braço e um só coração?

O governo acha-se por ventura forte para governar,—elle que em tão poucos dias tem dado tantas provas de fraqueza?

Mas entendeu-o assim. Pois bem, desde que não precisa da cooperação das opposições, governe só, mas governe. O que o paiz precisa de saber, porque não póde estar em continuos sobresaltos, é como o governo desata o conflicto anglo-portuguez. Deixe-se de aguas mornas o governo. O paiz exige quanto antes a resolução d'essa gravissima pendencia, porque não póde estar eternamente sob o peso das constantes ameaças da perfida e poderosa Albion.

O governo quiz definir situações? Não se achava à vontade com o parlamento que, aliás, lhe promettera e lhe prestava o appoio indispensavel para governar?

Pois bem, governe, mas governe. Porque governar não é desatinar, não é estar em prematuro e doido carnaval. Governe com juizo, se o tem...

Confirmam-se os nossos prenuncios: a taberna convertida em administração do con[illegible]

Se sairmos da p[illegible] do governo para olhar [illegible] local, enchemos-nos de n[illegible] commiseração. Que torpe bam[illegible] chata! Que indesculpavel esque[illegible] cimento dos deveres de boa cor[illegible] tezia, ao menos, que se deve a um povo!

Nós escrevemos ha 8 dias, n'este mesmo logar, que ao governo não pedimos providencias, ácerca dos acontecimentos nefandos de terça-feira, 14, porque elle, se não tinha apadrinhado ainda os assassinos, muito em breve os apadrinharia.

Com effeito, não se póde affrontar mais o brio e a honra d'uma povoação, nobre pelo trabalho e rica de virtudes, como é Ovar! O governo injuriou-nos pela fórma mais abjecta que a sua phantasia podia imaginar. Fez d'uma taberna, coio de assassinos e hospital de doidos, ninho de arruaças e parlamento de bebados, nem mais nem menos do que (porque não havemos de dizel-o?!) a administração do concelho!...

E' a recompença d'esse negregado acontecimento da noite de 14. E' a consagração official da bebedeira desordeira. E' a crapula feita auctoridade, a idiotice honrada como intelligencia, a insignificancia guindada ao pinaculo augusto do talento, a honestidade arrastada pela lama d'uma taberna immunda.

O administrador *interino* do concelho...

Antes de mais nada, emendemos: onde escrevemos *interino* leia-se *uterino*. Porque elle vem do utero-taberna com a irmã arruaça. Porque elle é filho da ambição desnorteada e irmão da idiotice charra. Porque elle nasceu da «celeberrima empalmação do dinheiro imposto sobre a pesca e confraternisa em *habilidades* com o *honrado* progenitor...».

Não somos nós que o dizemos,

é o *Districto de Aveiro* no seu numero 1:385.

Campeia infrenemente a immoralidade. Cunhada n'uma desacreditada taberna, a auctoridade administrativa (risivel auctoridade!) é o espelho turvo d'esse refugo de partido que faz do crime o pão de cada dia. A nossa penna recusa-se nobremente a traçar aqui o nome d'essa auctoridade, que vale como um escarneo. Pois bem, não laivemos com lodo o nosso jornal, escrevendo um nome, atraz do qual um amigo nosso, em boa hora de espirito feliz, introduziu a alcunha=cifra=.

Chrisma excellente, inimitavel, d'uma expressão sem egual!

Com effeito, o objecto assim alcunhado é a nullidade mais arrogante que se topa n'este mundo de Christo; a chapada ignorancia com ares de doutor; a maluquice armada n'uma gravidade pedante. *Cifra*, zero, nada,—eis o que será a administração do concelho caída, por engano ou malvadez, em mãos d'esse sujeito, que foi um dos commandantes da malta que ficará celebre pelo nefando attentado de terça-feira, 14!

Porque elle não se assignalou senão por serviços, cujo qualificativo não escrevemos agora pela simples razão de que não somos convivas de Francisco Carrelhas e de outros...

Pouco importa, porém, que a torpeza fosse arvorada em auctoridade, se ella não tivesse commandado as arruaças da semana finda. Pouco importa egualmente que a idiotice fosse chamada a manter a ordem, se ella não fosse a origem de todas as desordens.

Quizeram lançar á taberna a tabua de salvação da administração do concelho, porque a vi- [illegible] submergir-se mais e mais [illegible]so naufragio d'uma fal- [illegible]?

[illegible]ar é que foi assim in- [illegible] sua honra e na sua [illegible]ade.

Contra o insulto protestamos, porque o que Ovar quer é que a não perturbem nos seus afadigosos labores quotidianos, e a auctoridade administrativa é um novello de provocações e um fóco de arruaças.

Sem respeito e sem decoro, perdida a noção da vergonha e obliterado o senso commum, a administração do concelho dá-nos o repugnantissimo espectaculo d'uma arruaça permanente, inexgotavel.

O governo longe, pois, de procurar apaziguar os animos de Ovar, ateiou a nossa indignação com o desafio que nos lançou de semelhante auctoridade.

Havemos de guerreal-a com desprezo, de enxotal-a a cascas de pepino e a batatas, visto que se proclamou salvador das ditas. Com troça, a recebemos, com troça havemos de correl-a.

Isto, entenda-se, quando quizermos desopilar o figado a trovoadas de riso; para o que uzaremos o mister de trapeiro, erguendo de montureira regeneradora esse transfuga de todos os partidos, da vergonha e do senso-commum.

Embora nos mandem outro peor, faremos a esse como as rãs ao primeiro rei que lhes deu Jupiter, mesmo porque o tal *uterino* é sem contestação um pau de latrina, nojento como a calumnia de que vive, e atamancado de ignorancia e de idiotice

Basta para classifical-o a alcunha de=Cifra!

Se do governo nada se espera; o poder judicial não é melhor

Se o governo é companhia de farçantes, se a auctoridade administrativa é a ruim, a selvagem vulgaridade á testa d'uma jolda miseravel de malfeitores, para onde volveremos os olhos, á cata de quem nos assegure as vidas, se tambem o poder judicial—ai! de quem se transvia do seu dever!=estendeu servilmente as bécas, que deveria honrar, na estrada triumphal d'uma politica bem mesquinha?!

Bem nos repugna fallar do poder judicial. Desde que na frontaria d'este jornal se estampou um sub-titulo a indicar distinctamente que nos cobre a bandeira gloriosa do partido progressista, entrou nos nossos habitos o systema de nada dizer do poder judicial, para não se imaginar lá fóra que queriamos, por interesse proprio, desvirtuar a chamada independencia e imparcialidade d'esse poder.

Quantas vezes com muito desgosto vimos alguns magistrados inflamarem-se com a politica e fazerem da vara da justiça um cacete eleitoral, e outras tantas pozemos pedra em cima do nosso desgosto, para que as nossas queixas publicamente estendidas não achassem quem as desaffrontasse como seria mister! Se um amigo nosso quiz trazer para a luz as miserias do tribunal, presidido por um facciosismo politico sem egual, por simples deferencia a elle, deixamol-o tractar do assumpto, não no corpo do jornal, mas na parte d'este, em que a redação não tomava responsabilidades. D'esta forma, não patrocinando nem fazendo nossa essa collaboração, que poderá ter sido muito justa, nós patenteavamos a nossa resolução de deixar á vontade o poder judicial.

Quem sabe se, a cada passo errado d'alguns magistrados, tivessemos esclarecido a opinião publica, elles não cometteriam agora a iniquidade que nos obriga, bem contra nossa vontade, a abrir um parenthesis no systema que adoptamos de não fallar do poder judicial?!

Nós vamos contar os factos, sinceramente, lealmente.

E' sabida a dolorosissima impressão dos acontecimentos da noite de 14. Ergueu-se em Ovar, e ainda fóra d'Ovar, uma solemne indignação contra a horda que, saída d'uma taberna e á voz de=fogo!=, ordenada por um criminoso bem conhecido, descarregou um grande punhado de tiros sobre os agentes da auctoridade policial.

Toda a villa, extremamente vigilante pelo estado de Luiz Brandão, o cidadão prestimoso e bemquisto, surprehendida pelo que podia e ainda pode ser uma grande catastrophe, olhava para o poder judicial como a unica instituição de confiança, capaz de conter em respeito os malfeitores.

Os magistrados judiciaes sabiam isto perfeitamente. Tinham, pois, mais do que nunca, occasião feliz de rehabilitar-se o que se tem evidenciado ferrenhamente regenerador e de varrer dos espiritos a suspeita de que é regenerador do coração aquelle que ha pouco tempo pôz pé n'esta comarca, em substituição d'um outro bem talentoso e muito integro.

Não quizeram. E assim mais se atolaram no chavascal das baixas rixas politicas.

Sujeitos ao seu exame e cuidado os attentados da noite de 14, o poder judicial não precipitou a sua opinião sobre elles. Procedeu aos exames directos e entrou de ouvir testemunhas, umas apoz outras. Na inquirição d'ellas, o sr. juiz, com voz finamente zombeteira ao tempo em que a vida de Luiz Brandão, o principal dos infamemente agredidos, estava, como está, gravemente offendida, ia perguntando a cada testemunha, n'uma insistencia roufenha de cega-rega:=«E do lado da auctoridade não se deu nenhum tirito?

Como, porém dois da malta, que poderam ser presos, estavam confiados ao poder judicial, cumpria dentro de 8 dias lançar no respectivo processo o despacho de pronuncia, sob pena de os soltarem sem esse despacho.

A opinião publica explicava os factos por forma que os presos não podiam deixar de ser pronunciados pelo crime de homicidio frustrado. Se o fossem, não teriam fiança, como determina a lei de 15 de abril de 1886.

A pronuncia n'este sentido era para todos os espiritos um facto consummado, porque era a inevitavel applicação de leis inilludiveis e expressas.

Mas não foi assim, porque não se contava com o servilismo do poder judicial. A indignidade commetteu-se. Vejamos como:

Quando estava para lançar-se o despacho de pronuncia, quanto aos presos, entrou o sr. conde do Covo nos aposentos do hotel onde está hospedado o sr. dr. delegado do procurador regio n'esta comarca. D'ahi a pouco chegavam n'um carro o sr. dr. Arthur Pinto Basto, de Oliveira d'Azemeis, acompanhado dos Fragateiros, indigitados pela voz publica como instigadores dos acontecimentos da noite de 14 e por tanto como verdadeiros e por ventura os principaes criminosos.

O que se passou n'esse conclave de politicos sem mais nada, n'esse malfadado connubio do ministerio publico com criminosos que tenha de accusar ámanhã, não sabemos; mas dizem-nos que aquelles conde e Arthur se impozeram ao sr. dr. delegado, promettendo-lhe além d'isso uma proxima collocação na comarca de Oliveira de Azemeis, e o obrigaram a proceder de modo que Manuel Francisco Baeta, um dos presos, foi solto n'essa mesma tarde.

Como o processo é legalmente de segredo para o publico por emquanto, embora o sr. juiz faça gala de inquirir as testemunhas á vista de todos e consequentemente á vista dos criminosos que não poderam ser presos na occasião, não sabemos em que razões se fundou o poder judicial para soltar o Baeta.

Póde ser que essas razões convençam muito e sejam leis do paiz, mas o poder judicial não poderá lavar-se da suspeita publica de que agiu sob o dominio do sr. conde do Covo e politicos annexos. É certo que estes não procuraram o juiz. Mas tambem não precisavam desde que ao entrar n'esta comarca este magistrado se mostrou sempre disposto a dar azas ao partido regenerador n'esta terra,

Aqui fica o facto. É muito provavel que voltemos ao assumpto, para aprecial-o, como merece.

Não terminamos, porém, sem uma observação. O poder judicial deixou de ser uma garantia. Que respeito quer que lhe consagremos, se, devendo ser independente e cumpridor fiel das leis, vem para as praças publicas, sofraldada a béca, intervir façanhudamente nas brigas politicas? Que obediencia quer que lhe prestemos se, longe de dar-nos o exemplo de seriedade e de honestidade, põe n'uma das conchas da balança da justiça todos os rancores, todos os mesquinhos interesses e todas as paixões d'uma facção politica?

Premeiam com uma almejada transferencia o sr. delegado? Ao juiz, que procura uma comarca ainda mais rendosa, farão o mesmo. Mas a justiça, arrastada por elles pela lama d'um abjecto servilismo politico, clamará indignada contra o procedimento de taes magistrados.

Se nem temos um verdadeiro poder judicial, que havemos de fazer perante as aggressões a tiro? Collocar-nos em energica defensiva e apontar ao paiz estes refugos da boa, da honesta magistratura, para que o desprezo publico os amortalhe eternamente.

Secção noticiosa

NOTICIAS DIVERSAS

EXPEDIENTE. = Vamos mandar aos nossos estimaveis assignantes, que recebem pelo correio o nosso jornal, os recibos das suas assignaturas em divida. Esperamos da sua bondade que os satisfaçam,

---

15 FOLHETIM

JOÃO FREDERICO TEIXEIRA DE PINHO

MEMORIAS E DATAS

PARA

A HISTORIA DA VILLA DE OVAR

Alferes=Bernardo da Silva Gomes de Carvalho, que passou a José Dias Ferreira, que passou a João Duarte Pereira Rebello, que resignou em Francisco Duarte Pereira Rebello, seu irmão, que passou José d'Oliveira Pinto, que passou a José Caetano de Carvalho, que passou a Antonio Gomes Silvestre.

—

Quarta companhia

Santa Catharina = Capitão, Manuel Gomes Pinheiro, que passou a João d'Oliveira Camossa, que passou a Alexandre Barbosa da Fonseca e Pinho, que resignou em João Gomes Silvestre.

Alferes, Marcellino Rodrigues Muzaro, que passou a Alexandre Barbosa da Fonseca e Pinho, que passou a Antonio de Souza Paulino, que passou a José Damião Pereira da Silva.

—

Quinta companhia

S. Pedro=Capitão, Manuel da Motta Leite, que passou a José Ribeiro de Mello, que passou a José Pereira de Mello, que passou a Antonio Brandão Pereira de Mello, que passou a Antonio Brandão Pereira de Mello, que passou a Antonio José de Souza, que passou a Francisco Leonardo de Carvalho.

Alferes, Antonio Pereira Valente, que passou a José Ribeiro de Mello, que passou a Francisco Raphael da Costa, que passou a João Baptista d'Oliveira Gomes, que passou a José Baptista d'Oliveira Gomes, que passou a Antonio Rodrigues Estevão.

—

Sexta companhia

S. Antonio= Capitão, João Ventura da Silva, que passou a Salvador José da Silva, que passou a Antonio Brandão Pereira de Mello, que passou a Dionysio Gomes Silvestre, que passou a Joaquim Lourenço da Silva.

Alferes, Salvador José, que passou a Manuel Thomaz d'Assumpção, que passou a Manuel Bernardino Correia Gomes, que passou a José Albino de Sousa, que passou a Joaquim Lourenço da Silva, que passou a Antonio Bento d'Oliveira Descalço.

—

Estado do corpo de ordenanças em 1823

Capitão mór, Domingos do Rosario Costa.

Sargento mór, Manuel d'Oliveira Aralla.

Ajudante, Manuel Caetano Valente.

—

Primeira companhia

Capitão, Vago.

Alferes, José Pinto Ramalhadeiro.

—

Segunda companhia

Capitão, Francisco José Albino de Souza.

Alferes, José Justino Gomes Goelho.

=

Terceira companhia

Capitão, Ignacio Pereira da Silva Guimarães.

Alferes, José Caetano de Carvalho.

=

Quarta companhia

Capitão, João Gomes Silvestre.

Alferes, José Damião Pereira da Silva.

—

Quinta companhia

Capitão, Francisco Leonardo de Carvalho.

Alferes, José Baptista d'Oliveira.

=

Sexta companhia

Capitão, Joaquim Lourenço de Souza.

Alferes, Antonio Bento d'Oliveira Descalço.

Continua

a fim de regularisar-se a administração d'este jornal.

Sorteio militar. — Foi adiado o sorteio militar para dia que será designado pelo governador civil do districto.

A razão do adiamento é muito legitima. Como estivessem pendentes varios recursos de recrutamento militar, do que dependia sobremaneira a subdivisão, pelas freguezias d'este concelho, do contingente distribuido ao mesmo concelho, essa sub-divisão, fez-se sómente no dia 17 d'este mez.

Depois d'ella corre o prazo das reclamações, que, havendo-as, tinham de ser julgadas antes do sorteio. D'ahi o adiamento.

Logo que soubermos do novo dia do sorteio, annuncial-o-emos n'este logar.

Assombroso.—Os salteadores já se veem perdidos porque lhes falta um dos principaes galopins avinhados que no registo criminal tem uma serie de crimes de toda a especie! de estuprador, de ladrão e de perturbador da ordem publica! Nas sombras da noite do dia 17 encapotaram-se tres individuos, dirigindo-se á morada do sr. Delegado do Procurador Regio com o fim de, ou perder a vida ou dar fiança aos presos assassinos infallivelmente no dia seguinte.

Baldadas foram as suas tentativas porque ficaram logrados com a sua *ausencia*!

D'ahi a minutos o mesmo grupo encontrou o escrivão Valle, perguntando lhe pelo processo dos presos, ao que o mesmo respondeu que não estava em seu poder!

E anda a corja n'este bello estado á redea solta! Ficaremos de prevenção aos actos que succederem...

Influenza.—Tem estado desde o dia 13 prostrado no leito com esta epidemica doença o nosso incansavel amigo e ex-collaborador d'este jornal, sr. dr. Angelo Ferreira.

Sentimos deveras o seu incommodo, apesar do ladrão das libras do Cavilha propalar que este nosoo amigo tinha tambem ficado ferido quando os bandidos assaltaram a auctoridade na noite do dia 14!

Registe-se a propaganda d'esse salteador!

*

A influenza tem assaltado muito gente n'esta villa. Os casos são muito numerosos, mas nenhum d'elles fatal.

Contamos, além do nosso amigo, sr. dr. Angelo Ferreira, o contador do juizo, sr. José Pereira; Alfredo Ribeiro, escripturario de fazenda; Angelo de Lima. secretario da administração; familia Gomes Pinto; Frederico Abragão; José Maria de Figueiredo; e muitos outros.

Alguns acham-se já restabelecidos, outros estão na via de restabelecimento.

E' o que deveras estimamos.

—

A proposito. Em outro logar referimos que se disse que o *maluquinho* fora attacado pela influenza. Nada d'isso; desde que o Francisco Carrelhas saiu d'Ovar, nem a influenza teria o mau gosto de attacar o *maluquinho*...

Pancadaria.—Entre Zé Fogueteiro e filho, na noite do assalto á auctoridade, houve polemicas a ponto tal, que depois de saberem que os seus malevolos intentos, como cabeças de motim, não produziram o effeito desejado, desavieram-se; accudindo ainda alguns dos sicarios descontentes, principiaram a desancar pancadaria nos dois que os prostraram por terra, achando-se de cama alguns dias, e fazendo ver ao publico que estavam atacados da influenza!

Sim, senhor, bom modo de encobrir os vossos assalariados, porque ainda por cima apanhaes d'elles grossa pancadaria. Bello!

ANNUNCIOS

CONCURSO

Perante a camara municipal d'Ovar, está a concurso, por espaço de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, o logar de secretario da mesma camara, com o ordenado annual de 250$000 reis, e os emolumentos legaes.

Os concorrentes deverão apresentar os seus requerimentos devidamente documentados, dentro do referido praso na secretaria d'esta camara.

O Presidente da Camara

Antonio Soares Pinto

Concurso

Perante a Camara Municipal do concelho d'Ovar está a concurso por espaço de 30 dias, a contar da publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, um partido de facultativo municipal, com o ordenado annual de 112$000 reis, o qual terá a seu cargo o serviço clinico das tres freguezias de Esmoriz, Maceda e Cortegaça, com as condições e obrigações determinadas por lei, e mais a obrigação de auxiliar os facultativos ordinarios do hospital d'esta villa de Ovar na clinica operatoria do mesmo hospital.

Os concorrentes deverão apresentar os seus requerimentos devidamente documentados dentro do referido praso, na secretaria d'esta camara.

Paços do Concelho d'Ovar 27 de dezembro de 1889.

O Presidente da Camara

Antonio Pereira da Cunha e Costa.

Extracto

(1.ª publicação)

Pelo juizo de direito da comarca d'Ovar e cartorio do escrivão Ferraz, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando os interessados incertos, para na segunda audiencia d'este juizo posterior áquelle praso, verem accusar a citação e seguir-se os demais termos da acção especial requerida por A[illegible]xandre Rodrigues Pichel[illegible] logar de Matho inhos, e [illegible]nuel Luiz Pereira, do lo[illegible] Campo Grande, ambos [illegible] e da freguezia de Esmor[illegible]ra lhe serem entregue[illegible] caução os bens pertenc[illegible] Manuel Rodrigues d[illegible] Bandeira, ausente no Br[illegible] parte incerta ha mais d[illegible] annos, sem d'elle se ter[illegible]ticias e assim presumido [illegible] filho de Manuel Rodrigues [illegible]nel e de Anna Luiza da Sil[illegible] na qualidade de herdeiros instituidos por esta sua mãe em testamento, e na falta do dito ausente, e julgados taes no inventario da mesma.

Ovar, 14 de janeiro de 1890

Verifiquei

O juiz de direito

Salgado e Carneiro.

O escrivão,

Eduardo Elysio Ferraz de Abreu.

Advogado

José Maria de Abreu Freire abre no proximo dia 8 de janeiro banca de advogado, na Praça d'esta villa e no mesmo logar, onde á tiveram os srs. drs. Sá Fernandes e Angelo Ferreira.

ADVOGADO

Joaquim Soares Pinto abriu, no dia 1 do corrente mez de outubro, escriptorio de advogado na sua casa, na travessa das Ribas d'esta villa, onde pode ser procurado todos os dias até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde.

RELOJOARIA

GAANTIDA

15, Rua da Graça, 16

Antonio da Cunha Farraia

Participa a todos os seus amigos e freguezes, que acaba de abrir na Rua da Graça, perto do Chafariz, o seu novo estabelecimento, onde têm relogios d'algibeira, de prata e oiro, de meza e sala, que vende por preços modicos, sendo o minimo preço dos de prata **4$500 reis**; e que compõe toda a qualidade de relogios e caixas de muzica, afiançando todo o seu trabalho

E[illegible] mu[illegible] com [illegible] seu avia[illegible]

Remedios de Ayer

VIGOR DO CABELLO DE AYER=Impede que o cabello se torne branco o restaura ao cabello grisalho a sua vitalidade e formosura.

PEITORAL DE CEREJA DE AYER=O remedio mais seguro que ha para curar a Tosse, Bronchite, Asthma e Tuberculos pulmonares.

EXTRACTO COMPOSTO DE SALSAPARRILHA para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das [illegible]

O REMEDIO DE AYER CONTRA AS SEZÕES=Feb[illegible] mitentes e biliosas.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concen[illegible]dos de maneira que sahem baratos porque um vidro dura muito tempo.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER=O melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.

PERFEITO DESINFECTANTE E PURIFICANTE DE JEYES=Para desinfectar casas e latrinas; tambem é excellente para tirar gordura ou nodoas de roupa, limpar metaes, e curar feridas.

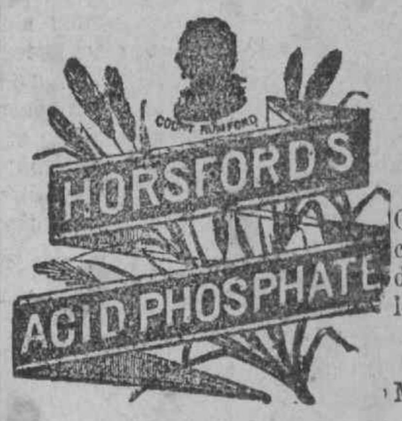

Acido Phosphato

DE HORSFORD

UM TONICO DELICIOSO SE OBTEM addicionando uma colher de chá do Acido Phosphato a um copo de agua quente ou fria, ou chá sem leite, e adoçado para melhor paladar.

RECOMMENDA-SE ESPECIALMENTE PARA:

Dypepsia, indigestão, dôres de cabeça e nervoso.

Vende-se em todas as principaes pharmacias e drogarias: preço 660 reis, e é barato porque um frasco dura muitas semanas.

Os agentes James Cassels & C.ª, rua do Mousinho da Silveira, 25, 1.º Porto, dão as formulas de todos estes Remedios aos srs. Facultativos que as requisitarem.

CONFIANÇA PORTUENSE

COMPANHIA DE SEGUROS

E' agente d'esta companhia, n'esta villa, José Maria Rodrigues de Figueiredo.

PRAÇA D'OVAR

DOENÇAS DE DENTES

POR MEIO DO

Elixir Dentifricio

DOS

PP. BENEDICTINOS

ABBADIA de SOULAC (França)

PRIOR **DOM MAGUELONNE**

MEDALHAS DE OURO: Bruxellas 1880, Londres 1884

Os mais eminentes premios.

APRESENTADA EM 1373 PELO PRIOR PEDRO BOURSAUD

O uso do **Elixir Dentifricio dos RR. PP. Benedictinos**, que com dose de algumas gotas na agua cura e evita a carie, deixando aos dentes um branco perfeito.

«Verdadeiro serviço prestado aos nossos leitores assignalando-lhes este utilissimo preparado como o **melhor curativo** e **unico conservativo** contra as **Doenças dentarias.**»

Casa fundada em 1807

Agente geral: EGUIN **3, Rue Huguerie, 3 BORDEOS**

Deposito em todas as Pharmacias e Perfumarias da França e de Fóra.

Em todas as perfumarias e pharmacias. Agente e depositario: R. Bergeyre, 2—LISBOA.

CONTRA A DEBILIDADE

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalisados pelo consul geral do Imperio do Brazil. É muito util na convalescença de todas as doenças; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se á venda nas principaes pharmacias.

Mais de cem medicos attestam a superioridade d'este VINHO para combater a falta de forças.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica *legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, idosas, nas que padecem de peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas debilitadas, qualquer que seja a causa.

CONTRA A TOSSE. XAROPE PEITORAL **JAMES**

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil. Depositos nas principaes pharmacias.

...—EDITORES

PORTO

HISTORIA DA evolução Franceza

POR

LUIZ BLANC

TRADUCÇÃO DE MAXIMIANO LEMOS JUNIOR

Illustrado com perto de 600 magnificas gravuras

Este livro, que criticos auctorisados consideram como o unico á altura da epocha de que se occupa, será publicado em 4 volumes de 400 paginas cada um.

A parte material da edição é magnifica. A empreza LEMOS & C.ª contractou com a casa editora franceza a cedencia de todas as *gravuras, retractos*, etc., que são em tal quantidade que se póde calcular que cada fasciculo conterá *cinco ou seis gravuras*, algumas de *pagina inteira*.

Cada fasciculo compreheden 16 paginas, em quarto, impressos em typo elzevir, completamente novo, de corpo 10, o que nos permitte dar uma grande quantidade de materia n'um pequeno espaço. Typo, papel, formato, gravuras e disposição da nossa edição pódem ser apreciadas pelos prospectos, pelo 1.º fasciculo em distribuição e pelos albuns specimens em poder dos correspondentes da empreza e das livrarias.

Preço de cada fasciculo 100 reis.—Deposito em Lisboa, rua do Loreto, 46.

LÉO TAXIL E KARL MILO

OS MYSTERIOS DA EGREJA

Versão

POR

Gomes Leal

Sahiu o 1.º fasciculo d'esta esplendida obra, illustrada com profusão de illustrações e magnificas gravuras intercaladas no texto. As condições de assignatura são as seguintes: Publicar-se-ha todas as semanas um fasciculo de 16 paginas, formato grande, acompanhado de excellentes gravuras' custando apenas 60 reis cada fasciculo, pagos no acto da entrega. Para as provincias o preço é o mesmo; não se acceitando, porem, assignaturas, sem que enviem adiantadamente a importancia de 10 fasciculos—600 reis.

Todas as pessoas que se responsabilisem por 5 assignaturas d'esta importante publicação, terão direito a um exemplar gratis, ou á commissão de 20 por cento

Envia-se o 1.º fasciculo e um prospecto com lindissimo chromo a todas as pessoas que o requisitarem.

Assigna-se em todas as livrarias.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao gerente da Empreza **Luso-Brazileira — Editora**, 40, rua Chã, 2.º, Porto.

Edição com reportorio alphabetico

CODIGO COMMERCIAL

Approvado por Carta de lei de 28 de junho de 1888, e seu REPORTORIO ALPHABETICO, precedido do relatorio do sr. Ministro da Justiça e dos pareceres das Camaras dos srs. Deputados e Dignos Pares da Nação.

Preço, br..... 240 rs.
encadernado.. 360 rs.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio.

A' Livraria—Cruz Coutinho—Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20. Porto.

REGULAMENTO DA

Contribuição industrial

Approvado por decreto de 27 de dezembro de 1888

Com as respectivas tabellas

Emendado segundo os — *Diarios do Governo*—n.os 3, 5 e 8

Preço..... 100 reis

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio.

A' Livraria—Cruz Coutinho—Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20. Porto.

Casa Editora e de Commissão

DE

GUILLARD, AILLAUD & C.ª

Rua de Saint-André-des-Arts

N.º 47—PARIS

VIAGEM

Pela Europa

Magnifico album ornado com numerosas chromolithographias 1 volume em 4.º, encadernado 800.

HISTORI

DA

REVOLUÇÃO PORTUHUEZA DE 1820

Illustrada com magnificos retratos

Dos patriotas mais illustres d'aquella epocha

E dos homens mais notaveis do seculo XVIII

GRANDE EDIÇAO PATRIOTICA

Valiosos **Brindes** a cada assignante, consistindo em 4 magnificos **Quadros** compostos e executados por Professores distinctos de Bellas Artes

Os **Brindes** distribuidos a cada assignante vender-se-hão avulsos por **500$000** reis.

A obra publica-se aos fasciculos sendo um por mez.

Cada fasciculo, grande formato, com 64 paginas custa apenas 240 reis sem mais despezza alguma.

No imperio do Brazil fasciculo 800 reis fracos.

A obra é illustrada com notaveis retratos em numero superior a 40.

Esta collecção de retratos é rissima, vende-se hoje, quando parece, por 12 e 15 libras.

A obra completa, que comprehende 4 volumes grandes custará ao assignante por mais 10$000 réis fortes.

Está aberta a assignatura para esta notavel edição na Livraria Portuense de Lopes & C.ª Editores.

...de ...eira,

...DE 1889

...xposição, com ...panario e pha... ...rre e os retratos ...nheiros que dirigi... ...nos, e uma descri... da mesma.

...olha de 1,12×0,38: 50

LIVRE D'OR DE L'EXPOSITION

Journal hebdomadaire illustré

Ce journal est illustré avec un luxe bien rare. Des gravures presque à chaque page, de grandes planches hors texte, souvent en couleurs, dans chaque numéro, formeront, une fois la publication terminée, un des plus beaux *albums* que la librairie ait produit depais bien longtemps. Chaque numéro contient 16 pages in-4.º, une ou plusieurs gravures hors texte et une couverture. Il y aura au moins 40 numéros.

Preço da assignatura:—Pelo correio, 4$500 reis. Pagamento no acto da entrega, cada numero 100 reis. Para as provincias só se tomam assignaturas do correio.

Filial: 20, Rua Ivens, 1.º—Remessa franca de porte a quem enviar a sua importancia, em vales do correio ou ordens, a R. A. de Figueiredo.—Lisboa.

NOVO METHODO PRATICO PARA APRENDER

A ler, escrever e fallar

A LINGUA FRANCEZA

POR

JACOB BENSABAT

Auctor do Methodo pratico da lingua ingleza, que tem uma acceitação geral

Este novo Methodo d. francez, leva grande superioridade aos livros precedentes destinados ao ensino pratico da lingua franceza.

Substitue vantajosamente o methodo Ollendorff.

1 vol. broch... 500 reis
Encadernado.. 700 reis

Livraria Portuense de Lopes & C.ª, successores de Clavel & C.ª—Editores, 419, Rua do Almada, 123, Porto.

O GENIO

DO

CHRISTIANISMO

POR

CHTEUBIND

TRADUCÇÃO

DE

CAMILLO CASTELLO BRANCO

REVISTA POR

AUGUSTO SOROMENHO

Quarta edição correcta, com 10 gravuras a cor, e os retratos do auctor e do traductor, reproduzidos pelo photographo, sr. JOÃO GUILHERME PEIXOTO.

2 gr. vol. in-8.º br.. 1$200 rs.

Pelo correio francos de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio.

REGULAMENTO DA LEI

DO

ECRUTAMENTO

Dos exercitos de terra e mar, approvado por decreto de 29 de dezembro de 1887.

Com todos os respectivos modelos

Preço..... 60 reis

REGULAMENTO

DA

Contribuição de registro

Cem as alterações feitas pelo decreto de 22 de dezembro de 1887

Qualquer d'estes Regulamentos se remette pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas.

A' livraria—Cruz Coutinho—Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 20.—PORTO.